



**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

Assunto: Juros de mora a pagar pela Região Autónoma dos Açores à EDA – Eletricidade dos Açores, S.A


O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa. para efeito de admissão, requerimento dirigido ao Governo Regional, nomeadamente à Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas.

Ponta Delgada, 2 de maio de 2023

Com os melhores cumprimentos,

O Grupo Parlamentar do BE/Açores


(António Lima)


(Vera Pires)

Exma. Sra. Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

Em agosto de 2022, o Conselho de Governo deliberou “Incumbir a Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, através da Direção Regional de Energia, de aplicar a taxa de juro civil de 4% relativamente aos juros de mora a pagar pela Região Autónoma dos Açores à EDA – Eletricidade dos Açores, S.A.”

Esta deliberação, vem na sequência da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 21/2022/A de 6 de junho de 2022, que recomendou “ao Governo Regional a negociação da taxa de juro a aplicar ao pagamento de juros de mora relativo a dívidas referentes ao fornecimento de energia elétrica.”

Com efeito, em novembro de 2021, através da Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 261/2021, de 15 de novembro, o Governo Regional havia autorizado o pagamento dos encargos com juros de mora no valor de 1 008 908,59 (euro) (um milhão, oito mil, novecentos e oito euros e cinquenta e nove cêntimos), relativos à fatura n.º 700000440316, emitida pela EDA - Eletricidade dos Açores, S. A., de 1 de janeiro de 2021.

Estes juros de 1 008 908,59 (euro) (um milhão, oito mil, novecentos e oito euros e cinquenta e nove cêntimos) referiam-se à 1.ª tranche - 2 000 000 (euro) (dois milhões de euros) - dum acordo cujo valor total ascendeu a 6 550 935,98 (euro) (seis milhões, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e cinco euros e noventa e oito cêntimos) e que repartiu os pagamentos da seguinte forma: até ao final de 2020, 2 000 000 (euro) (dois milhões de euros); até ao final de 2021, 2 000 000 (euro) (dois milhões de euros); até ao final de 2022, 2 550 935,98 (euro) (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e cinco euros e noventa e oito cêntimos).

O acordo de pagamento celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a EDA - Eletricidade dos Açores, S. A., previa o cálculo de juros de mora, sendo, no entanto, omissa quanto à taxa a aplicar. Os juros em questão foram calculados à taxa de juro comercial, ou seja, entre 7 % e 8 %, seguindo a Recomendação n.º 1/2020 da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE).

Considerando a deliberação do conselho de governo de 4 de agosto de 2022 relativa aos juros de mora a pagar pela Região Autónoma dos Açores à EDA – Eletricidade dos Açores, S.A.

Nos termos estatutários e regimentais e atendendo ao exposto, o Grupo Parlamentar do BE/Açores solicita o pedido de resposta de V.^a Ex.^a às seguintes informações:

1 - Com a aplicação da taxa de juro de 4%, qual o valor recalculado dos juros referentes à primeira tranche, no valor de 2M de euros pagos no final de 2020, a que inicialmente tinham sido aplicados 1,008.908 euros em juros?

2 - Qual o valor de juros pagos relativos à 2^a tranche de 2 M euros, a ser paga até final de 2021, e qual o valor de juros que resultariam se o cálculo fosse efetuado de acordo com os critérios aplicados inicialmente à 1^a tranche (calculados à taxa de juro comercial, ou seja, entre 7 % e 8 %, seguindo a Recomendação n.º 1/2020 da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos - ERSE)?


3 - Qual o valor de juros pagos relativos à 3^a tranche de 2 550 935,982 euros, a ser paga até final de 2022, e qual o valor de juros que resultariam se o cálculo fosse efetuado de acordo os critérios aplicados inicialmente à 1^a tranche (calculados à taxa de juro comercial, ou seja, entre 7 % e 8 %, seguindo a Recomendação n.º 1/2020 da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos - ERSE)?

4 - Existem à data atual pagamentos em atraso à EDA referentes ao pagamento da iluminação pública? Se sim, solicita-se os valores em atraso e a sua desagregação por fatura e data.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores



(António Lima)



(Vera Pires)

Ponta Delgada, 2 de maio de 2023